



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 248/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **15 (QUINZE)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **31 de Maio de 2022 até 14 de Junho de 2022** o funcionário Público Municipal, **MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Segundo dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2022

“Dispõe sobre a Readaptação provisória do servidor público municipal **ABADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 1 de 4

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Perícia Médica da Dr. Dalva Tiaco Furuguem CRM/MS nº333, a servidora pública

ABADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico para exercer, principalmente, as **atribuições** do cargo de **Agente de Administração QP-AA F**:

Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; elaborar e digitar planilhas e correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos organizados; realizar a leitura das faturas de conta de água e auxiliar a assistência administrativa em todas as suas atribuições.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Segundo dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 250/2022

“Dispõe sobre a vacância de um cargo de Técnico de Enfermagem - QP e dá outras Providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de **Técnico de Enfermagem - QP**, em decorrência de **PEDIDO DE**

EXONERAÇÃO, da servidora **MORGANA ESPINOSA**, Técnico de Enfermagem, Símbolo QP Classe: M / Nível: III, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme portaria 249/2022 de 02 Junho de 2022, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Segundo dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 247/2022

“Dispõe sobre a Readaptação provisória do servidor público municipal ABADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o fundamento no art. 18, inciso I, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991 e;

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Perícia Médica da Dr. Dalva Tiaco Furuguem CRM/MS nº333, a servidora pública

ABADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA que exercia as atribuições do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico para exercer, principalmente, as **atribuições** do cargo de **Agente de Administração QP-AA F**:

Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; elaborar e digitar planilhas e correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

organizados; realizar a leitura das faturas de conta de água e auxiliar a assistência administrativa em todas as suas atribuições.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Segundo dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
